ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRAQUARA

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
LEI Nº 2.566/2025

Institui o dia da evangelização global no calendário oficial do município de Piraquara e dá outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE PIRAQUARA, Estado do Paraná, Aprovou e eu, Prefeito Municipal, sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º Fica instituído o Dia da Evangelização Global, a ser comemorado anualmente no último sábado do mês de maio, passando a integrar o calendário oficial de eventos do Município de Piraquara.

Art. 2º O Dia da Evangelização Global terá como objetivo a realização de atividades culturais, sociais e comunitárias, promovendo a propagação de valores cristãos e a solidariedade, por meio de eventos organizados por igrejas, entidades religiosas e organizações da sociedade civil.

§1º As atividades poderão incluir palestras, apresentações artísticas, ações de assistência social, eventos esportivos e outras iniciativas de caráter educativo e cultural.

§2º A organização e a realização das atividades poderão ser feitas em parceria com a sociedade civil, igrejas, organizações não governamentais e a iniciativa privada, por meio de termos de cooperação, parcerias e apoios institucionais.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio 29 de Janeiro, Prédio Antonio Alceu Zielonka, em 30 de abril de 2025.

MARCUS MAURICIO DE SOUZA TESSEROLLI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Laysa Roberta Rettka da Silva
Código Identificador:216EC6A2

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Paraná no dia 02/05/2025. Edição 3267
A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:
https://www.diariomunicipal.com.br/amp/